

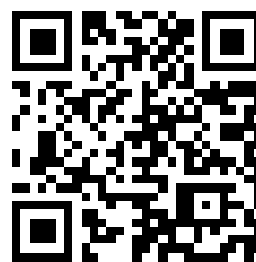


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

**Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de
2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Extrato de Rescisão Contratual: 06/2019**
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18122802-SETUR RESULTANTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SETUR

- ✓ **Extrato de Rescisão Contratual: 07/2019**
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18122705-SETUR RESULTANTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SETUR.

- ✓ **Aviso de Licitação: 23/2019**
TOMADA DE PREÇOS nº TP 02/2019-SEAGRI, cujo objeto é a REFORMA DO MERCADO PUBLICO CENTRAL DE VIÇOSA DO CEARÁ COM EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 41/2019**
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0428001/2014-SEINFRA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014-SEINFRA.

- ✓ **Decreto: 95/2019**
DECRETO N.º 095 /2019.
Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora que indica e dá outras providências.

- ✓ **Decreto: 96/2019**
DECRETO N.º 096 /2019.
Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 42/2019**
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0428001/2014-SEINFRA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014-SEINFRA.

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 344/2019**
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19050901-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-SECIPS.

- ✓ **Extrato de Dispensa de Licitação: 03/2019**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 02/2019-SECIPS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Grupo: Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18122802-SETUR RESULTANTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SETUR: OBJETO: RESCISÃO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO PONTO COMERCIAL – ITEM 10 – LOJA DE ARTESANATO 03, DE PROPRIEDADE LEGITIMA DO PERMITENTE, LOCALIZADO NO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, COM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 20,44M² (VINTE VÍRGULA QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) CONTRATADA: ALICE BATISTA GONÇALVES 00360847358 RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: ALICE BATISTA GONÇALVES ASSINA PELO CONTRATANTE: ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 78, INCISO XII, C/C INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

*** **

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Grupo: Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18122705-SETUR RESULTANTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SETUR: OBJETO: RESCISÃO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO PONTO COMERCIAL – ITEM 07 – LANCHONETE 04 (DIREITA), DE PROPRIEDADE LEGITIMA DO PERMITENTE, LOCALIZADO NO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, COM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 32,00M² (TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS) CONTRATADA: WILSON MAGALHÃES BARBOSA 60782039324 RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: WILSON MAGALHÃES BARBOSA ASSINA PELO CONTRATANTE: ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 78, INCISO XII, C/C INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 24 DE ABRIL DE 2019.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural - Grupo: Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 28 de maio de 2019, às 09:00h**, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **TP 02/2019-SEAGRI**, cujo objeto é a **REFORMA DO MERCADO PUBLICO CENTRAL DE VIÇOSA DO CEARÁ COM EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTA INCÊNDIO E PÂNICO**. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes <<http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 08 de maio de 2019.

*** **

Secretaria Geral de Infraestrutura - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0428001/2014-SEINFRA** O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0428001/2014-SEINFRA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014-SEINFRA. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME **OBJETO:** SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO PARA REFORMA DA PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO. **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 118.273,17 (CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) **VALOR FINAL CONTRATADO:** R\$ 668.355,41 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** PEDRO DA SILVA BRITO **CONTRATADA:** ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 08 DE MAIO DE 2019. PEDRO DA SILVA BRITO SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

Regime Proprio de Previdencia Social(Viçosa Prev) - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO N.º 095 /2019

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007 ;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES DE BRITO CARVALHO** nos termos do que dispõe a alínea “b”, Inciso I do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 31 da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e alínea “b” do Inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO por fim, o término das fases instrutórias do processo e o atendimento pela servidora dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor para concessão do benefício previdenciário requerido, ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer n.º 055 datado de 22 de abril de 2019.

DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DE LOURDES DE BRITO CARVALHO**, matrícula funcional 6522, ocupante do cargo de professora classe “a”, lotada na Secretaria de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salustiano da Costa Cardoso.

§ 1º A aposentadoria da servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se à média aritmética simples de 80 % (oitenta por cento) das maiores remunerações desde a competência 11/2007 até o mês anterior ao requerimento do benefício, resultando numa fração de **0,729406**, cujo numerador correspondeu ao tempo de contribuição da servidora, **7.987 dias de tempo de contribuição**, e o denominador o tempo total



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria com proventos integrais, no caso, **10.950 dias de tempo de contribuição**, não observando a redução de que trata o art. 40, § 5º da Constituição Federal, conforme determina o art. 62 da Orientação Normativa n.º 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social, conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 08 de maio de 2019.

ANEXO I (Parágrafo 1º do art.1º)

1.Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo R\$ 1.768,64

2. Média do cálculo dos proventos (§ 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c §§ 1º, 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal/88).....R\$ 1.282,94

3. Considerando que a servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, foi utilizada a fração cujo numerador corresponde ao total de tempo de contribuição do servidor, no caso, **7.987 dias de tempo de contribuição** e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária, no caso, **10.950 dias de tempo de contribuição**, nos termos do art. 62 da Orientação Normativa n.º 02 do Ministério da Previdência Social, para fins de aplicação do resultado da fração de **0,729406** sobre o valor resultante do apurado na média aritmética simples de que trata a Lei Federal n.º 10.887/2004, item anterior, resultando no valor de.....R\$ 935,78

4. Parcela complementar sob o valor resultante do cálculo da proporcionalidade (conforme dispõe o § 2 do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º da CF/88)..... R\$ 62,22

Valor do provento da aposentadoria..... R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

Fundamentação Legal : (Parágrafo 5º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c § 2º do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º, ambos da Constituição Federal de 1988).

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 08 de maio de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

Regime Proprio de Previdencia Social(Viçosa Prev) - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO N.º 096 /2019

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal **GLAUCIA DE OLIVEIRA GOUVEIA** protocolado em 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 069 datado de 03 de maio de 2019 da Procuradoria-Geral do Município/PGMVC.

DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSORA à servidora pública municipal **GLAUCIA DE OLIVEIRA GOUVEIA** ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional 829, lotada na Secretaria de Educação e Exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2.º O provento da aposentadoria da servidora será de forma **INTEGRAL**, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a **PARIDADE**, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 08 de maio de 2019.

ANEXO I (§ § 1º e 2º do artigo 1º)

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 1.808,07
2. Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 1.808,07
(Um mil, oitocentos e oito reais e sete centavos).

Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos: Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 08 de maio de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

Secretaria Geral de Infraestrutura - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0428001/2014 SEINFRA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014-SEINFRA. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DO DIA 03 DE JUNHO DE 2019. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** PEDRO DA SILVA BRITO **CONTRATADA:** ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 09 DE MAIO DE 2019. PEDRO DA SILVA BRITO SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA.

*** **

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - Grupo: Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19050901-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0605 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0136 2.037 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, SENDO UM IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA AV. LAMARTINE NOGUEIRA S/N, LADEIRA GRANDE, VIÇOSA DO CEARÁ, COMPOSTA DE 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA/JANTAR E ÁREA LIVRE, COM PAREDES EM ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS A LÁTEX E COM PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 80,45M². VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTRATADO: MARLENE DE OLIVEIRA SILVA CONTRATANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 09 DE MAIO DE 2019.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - Grupo: Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-SECIPS A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, PELA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FAZ PUBLICAR O PRESENTE EXTRATO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS FAVORECIDO: MARLENE DE OLIVEIRA SILVA, VALOR: MENSAL - R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DER\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). PERÍODO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA PELA LEI Nº 9.648/98. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELA ASSISTENTE SOCIAL E RATIFICADA PELA RESPECTIVA SECRETÁRIA. VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 09 DE MAIO DE 2019.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCXV de 9 de Maio de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa
Prev)

